Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.007569/2017-97
Assunto: Alteração de regime de trabalho docente
Interessado: Wilma Nancy Campos Arze
Relator: Denise Sayuri Oda Nampo

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

Em 29/06/2017, a professora Wilma Nancy Campos Arze solicitou a alteração de seu regime de 40 horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva para 40 horas semanais de trabalho sem dedicação exclusiva.

Em 13/07/2017, o Departamento de Administração de Pessoal (DAP/PROGEPE) encaminhou orientações, definidas pela CPPD, quanto ao trâmite processual, uma vez que até o momento não há regulamentação aprovada.

Em 24/07/2017, a professora Wilma Nancy Campos Arze anexou ao processo: "Requerimento de Alteração de Regime de Trabalho" e "Declaração de Acúmulo de Cargos"

Em 25/08/2017, a professora Wilma Nancy Campos Arze anexou ao processo o "Plano de Trabalho Docente"

Em 12/09/2017, a área de medicina aprovou a solicitação de alteração de regime de trabalho da professora.

Em 26/10/2017, o processo foi encaminhado para relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Professora com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva solicita alteração para 40 horas semanais de trabalho sem dedicação exclusiva.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

De acordo com a lei 12772/12:
Art. 22. O Professor poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida a sua unidade de lotação.
§ 1º A solicitação de mudança de regime de trabalho, aprovada na unidade referida no caput, será encaminhada ao dirigente máximo, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Defesa, ou à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD de que trata o art. 26, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Educação, para análise e parecer, e posteriormente à decisão final da autoridade ou Conselho Superior competente.

~~§ 2º É vedada a mudança de regime de trabalho aos docentes em estágio probatório.~~ (Revogado pela Lei nº 13.325, de 2016)

4. PARECER CONCLUSIVO:

Considerando a previsão legal de alteração do regime de trabalho (lei 12722/12); Considerando que não haverá interferência negativa no banco de professor-equivalente ; Considerando a aprovação da área de medicina; Esta relatoria é favorável à solicitação da professora Wilma Nancy Campos Arze, de mudança de regime de trabalho de 40 horas DE para 40 horas semanais. Conforme orientações do próprio DAP/PROGEPE, o processo deverá ser encaminhado à CPPD para análise.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 07 de Novembro de 2017.

Denise Sayuri Oda Nampo
Relator.